

MATRÍCULA

FICHA

8.855

1

Santos, 25 de abril de 1979

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 24, localizado no 2º andar-tipo ou 4º pavimento do EDIFÍCIO BRAGANÇA, sito a Avenida Presidente Wilson, n. 6, confrontando na frente, com o corredor de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e apartamento n. 23, de um lado com o espaço da área de recuo frontal, do outro com o espaço da área de recuo posterior e nos fundos com o espaço da área de recuo lateral direita, tendo a área útil de 52,70mts², área comum de 24,529mts². no total de 77,229mts², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 1,581% do todo. O terreno onse se assenta o edifício, acna-se descrito na especificação condominial arquivada neste cartório. **PROPRIETARIA:** HARCA - INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA., com sede em Santos, a rua Dr. Othon Felício ano nº 2, conj. 93, inscrita no CGC/MF, sob nº 47.778.345/0001-34. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob nºs. 3, 5, 8 e 9, na matrícula número n. 2504, deste Cartório. Santos, 25 de abril de 1.979. O escrevente, Armando da Silva Bezerra. O oficial maior, João Carlos.

R. 1 - 8855. Santos, 25 de abril de 1979. **TRANSMITENTE:-** HARCA - INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA., qualificada na matrícula supra. **ADQUIRENTES:** DR. EMILE LOUIS TRACHEZ, frances, engenheiro e sua mulher MARILU DE TOLEDO LEME TRACHEZ, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, RG's. ns.11.906.942 e 6.303.588 e CIC 002.273.418-05, domiciliados em Santos, a rua Cel. Candido Gomes, n. 173. **TÍTULO:** Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento particular de 19 de abril de 1979, na forma do art. 61 § 5º da Lei 4380/64, alterada pela lei n. 5.049/66 e art. 26-Dec.Lei 70/66. **VALOR:** cr\$ 913.000,00. O Escrevente, Armando da Silva Bezerra. O Oficial maior, João Carlos.

R. 2 - 8855. Santos, 25 de abril de 1979. **DEVEDORES:** DR. EMILE LOUIS TRACHEZ e sua mulher MARILU DE TOLEDO LEME TRACHEZ, qualificados no R.1, da matrícula supra. **CREDORES:** ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com sede em Santos, a rua João Pessoa, n.63, inscrita no CGC/MF sob nº 58.239.831-09. **TÍTULO:** HIPOTECA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 19 de abril de 1979, na forma do art. 61, § 5º da lei 4.380/64, alterada pela lei 5.049/66 e art. 26 do Dec. Lei 70/66. **VALOR:-** cr\$ 760.245,00 correspondente a 2.168,96 808 UPC's do BNH, a ser paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais, sendo a inicial de cr\$ 12.708,10 inclusive acessórios, que se vencerá no dia 25/05/79. Juros à taxa de 10% a.a. mora de 3% ao mês ou fração, 10% de pena convencional. O escrevente juramentado, Armando da Silva Bezerra. O oficial maior, João Carlos.

R. 3 - 8855. Santos, 25 de abril de 1979. **EMITENTE E FAVORECIDA:** - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA, qualificada no R. 2-8855, supra. **DEVEDORES:-** DR. EMILE LOUIS TRACHEZ e sua mulher MARILU DE TOLEDO LEME TRACHEZ, qualificados no R.1-8855 -Série digo supra. **TÍTULO:** CEDULA HIPOTECARIA INTEGRAL nº 2.807 -Série B, emitida aos 19-4-79. **VALOR:** cr\$ 760.245,00 pagaveis na forma prevista na hipoteca constante do R.2-8855 supra. O escrevente, Armando da Silva Bezerra. O oficial maior, João Carlos.

Av.4-8.855- Santos, 25 de abril de 1.981. No instrumento particular de v/compra com sub-rogação de onus hipotecario datado de 25 de fevereiro de 1.981, foi autorizado o cancelamento da Cédula Hipotecaria Integral nº2.807 -Série "C", averbada sob nº 3, na Matrícula nº8.855, em virtude de quitação dada pela credora e emitente favorecida ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA, CGC.58.239.831/0001-09, aos devedores Dr. EMILE LUIS TRACHEZ e sua mulher MARILU DE TOLEDO LEME TRACHEZ, casados no regime de comunhão parcial de bens,

(continua no verso)

da quantia total de Cr\$.760.245,00.-0 esc. hab. Fls. 1
0 Oficial Maior. Scatuly

R.5-8.855- Santos, 08 de abril de 1.981. TRANSMITENTES:- DR. EMILE LUIS TRACHEZ, francês, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515, com MARILU DE TOLEDO LEME TRACHEZ, brasileira, do lar, portadores dos RG.11.906.942 e 6.303.588, e CIC.002.273.418-05, domiciliados em Bragança Paulista Estado de São Paulo, a rua Santa Clara nº1.264.- ADQUIRENTE:- ANA DE PAULA LEITE, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG.nº492.620 e CIC.012.014.448-45, domiciliada em São Paulo, à rua Padre Antonio Tomaz nº304 apto.21.- TITULO:- Venda e Compra. FORMA DO TITULO:- Instrumento particular de 25 de fevereiro de 1.981, com força de escritura pública, lavrada na forma do art. 61, § 5º, da Lei nº4.380/64, alterada pela Lei 5049/66, alterada pela Lei 5049/66. e do art. 26 do Dec. Lei 70/66. VALOR:- Cr\$. 2.290.581,51. 0 escrevente hab. Fls. 1
0 Oficial Maior. Scatuly

Av.6-8.855- Santos, 08 de abril de 1.981. Por instrumento particular de 25 de fevereiro de 1.981, que deu origem ao R.5, 8.855, ANA DE PAULA LEITE, viúva, já qualificada, tendo adquirido dos devedores DR.EMI LE LOUIS TRACHEZ e sua mulher MARILU DE TOLEDO LEME TRACHEZ, o imóvel constante da Matrícula 8.855, assumiram a inteira responsabilidade pelo pagamento da hipoteca registrada sob nº 2, no valor de Cr\$...... 1.390.581,51 obrigando-se a paga-la em 158 prestações restantes, do valor total inicial, na data do título, de Cr\$.24.519,92, vencendo-se a próxima em 25/03/1.981, à taxa de juros de 10% ao ano, no que em tudo está de pleno acordo a respectiva credora, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA, CGC.58.239.831/0001-09, que autorizou esta averbação. 0 escrevente hab. Fls. 1
0 Oficial Maior. Scatuly

Av.7-8.855- Santos, 08 de abril de 1.981. EMITENTE E FAVORECIDA:- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA, CGC.58.239.831/0001-09, com sede em Santos, à rua João Pessoa nº63. DEVEDORA:- ANA DE PAULA LEITE, viúva, qualificada no R.4-8.855, supra. TITULO:- CEDULA HIPOTECARIA INTEGRAL nº2.807, Série "C", emitida aos 25/02/1.981. VALOR Cr\$.1.390.581,51 pagáveis na forma constante da averbação nº6, supra. 0 escrevente habilitado. Fls. 1
Maior. Scatuly. 0 Oficial

AV. 08 - M. 8.855. -
DATA:- 08 de julho de 1.993

Pelo instrumento particular de 16 de janeiro de 1.992, passado em Santos, a credora ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA, anteriormente qualificada, "CEDEU E TRANSFERIU" os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob n. 02 e averbada sob n. 06, conforme endosso na Cédula Hipotecária Integral, averbada sob n. 07, desta Matrícula, a FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIARIO S/A., com sede em Santos, à rua João Pessoa, no. 63, CGC no. 53.146.221/0001-39, pelo Valor de Cr\$ 1.390.581,51, (padrão monetário da época).

AVERBADO POR:- Scatuly escrevente autorizado.

AV. 09 - M. 8.855. -
DATA:- 08 de julho de 1.993

Pelo instrumento particular de 16 de janeiro de 1.992, passado em Santos, procedo esta averbação para ficar constando que a credora FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIARIO S/A., anteriormente qualificada, CEDEU E TRANSFERIU todos os seus direitos creditórios da hipoteca relatada no

(continua na ficha no. 02)

MATRÍCULA

FICHA

8.855

02

Santos, 08 de julho

de 1993

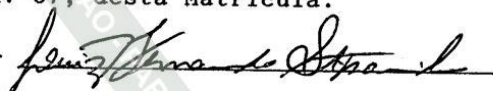
R. 02, e nas averbações 06 e 08, conforme endosso na Cédula Hipotecária Integral, averbada sob n. 07, desta Matrícula, à favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrita no CGC. sob no. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, pelo valor de Cr\$ 14.798.111,11, (padrão monetário da época). -

AVERBADO POR:-  escrevente autorizado.

AV. 10 - M. 8.855. -

DATA:- 26 de abril de 1.995

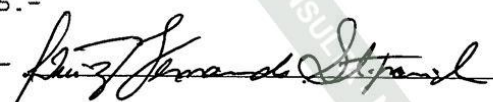
Pelo instrumento particular de 18 de novembro de 1.994, passado em São Vicente-SP, pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, procedo o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob no 02 e averbada sob ns. 06, 08 e 09, ficando em consequência CANCELADA a Cédula Hipotecária Integral, averbada sob n. 07, desta Matrícula.

AVERBADO POR:-  escrevente autorizado.

AV. 11 - M. 8.855.-

DATA:- 11 de julho de 1.995

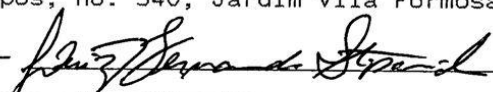
Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o no. 65.035.003.105.-

AVERBADO POR:-  escrevente autorizado.

R. 12 - M. 8.855.-

DATA:- 11 de julho de 1.995

Pela escritura de 27 de junho de 1.995, lavrada no 7o. Cartório de Notas de Santos - SP., Lv. 493, fls. 104, a proprietária ANA DE PAULA LEITE, viúva, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 36.000,00 - (Valor Venal R\$ 36.177,41), a ARLINDO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador do RG. no. 2.780.694-SSP/SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei no. 6.515/77 com NAIR LOPES DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora do RG. no. 2.703.412-SSP/SP., inscritos no CPF. sob no. 112.359.938/68, residente e domiciliado em São Paulo - SP., à Rua Olimpio de Campos, no. 540, Jardim Vila Formosa.-

REGISTRADO POR:-  escrevente autorizado.

R. 13 - M. 8.855.-

DATA:- 29 de janeiro de 1.999

Pela escritura de 15 de janeiro de 1.999, lavrada no 3o Serviço Notarial de Santos - SP., Lv. 615, fls. 197, os proprietários ARLINDO BRANDÃO DOS SANTOS e sua mulher NAIR LOPES DOS SANTOS, anteriormente qualificados, VENDERAM a nua-propriedade do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 28.666,67 - (Valor Venal R\$ 42.367,96), a JAQUELINE APARE

(continua no verso)

MATRÍCULA

8.855

FICHA

02

VERSO

CIDA PORTELA ROSBACH, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora do RG. nº 18.398.760-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº 062.173.078-55, residente e domiciliada em Santos - SP., à Rua República do Perú, nº 45, apto 12.-

REGISTRADO POR:- Marcia de Barros Escrevente Autorizada

R. 14 - M. 8.855.-

DATA:- 29 de janeiro de 1.999

Pela escritura referida na averbação nº 13, os proprietários ARLINDO BRANDÃO DOS SANTOS e sua mulher NAIR LOPES DOS SANTOS, anteriormente qualificados, VENDERAM o usufruto do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 14.333,33 - (Valor Venal R\$ 14.122,65), a 1º- SALUSTIANO TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG. nº 3.581.807-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº 160.910.788-87; e, 2º- MARIA DE LOURDES DA SILVA PORTELA, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, portadora do RG. nº 34.153.595-3-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº 204.225.040-68, residentes e domiciliados em Santos - SP., à Rua República do Perú, nº 45, apto 12.-

REGISTRADO POR:- Marcia de Barros Escrevente Autorizada

AV. 15 - M. 8.855.-

DATA:- 03 de outubro de 2.011

Pela Certidão expedida em 15 de julho de 2.011, pela Oficial Maior da 3ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., Cláudia Lima de A. Gonzalez, extraída dos autos da ação de Declaratória (Processo nº. 43/02) que ANA LUCIA GASPAS PAREIRO ESPER, brasileira, professora, portadora do RG. nº. 5.945.636, inscrita no CPF. sob nº. 039.452.288-22, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. 4.510, em 04 de fevereiro de 2.003, no livro nº. 3 - registro auxiliar do 2º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos, com CARLOS ALBERTO ESPER, brasileiro, autônomo, filho de Michel José Esper e de Célia Tricca Esper, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Cyro de Ataíde Carneiro nº. 10, apto 31, move contra JAQUELINE APARECIDA PORTELA ROSBACH, solteira, maior, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para ficar constando que a nua propriedade do imóvel desta matrícula, FOI PENHORADA pelo valor de R\$ 33.362,01 (Junho/2010). Sendo nomeada como depositária JAQUELINE APARECIDA PORTELA ROSBACH.-

AVERBADO POR:- Marcia de Barros Bel. Marcia de Barros,
Escrevente Autorizada.

AV. 16 - M. 8.855.-

DATA:- 11 de março de 2.013

Pela Certidão expedida em 08 de março de 2.012 às 12:23:14 horas, pelo Diretor de Serviço do 12º. Ofício Cível da Comarca de Santos - SP, Gil Gonçalves Moreira, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Processo nº. 1470/10), tendo como exequente CARLOS DE SOUZA GILBERTI, inscrito no CPF. sob nº. 083.127.828-50, e como executado: JAQUELINE APARECIDA PORTELA ROSBACH AUTOMOVEIS - ME, inscrita no CNPJ sob nº.

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA

8.855

FICHA

03

Santos, 11 de

março

de 2.013

10.301.510/0001-52, com sede em Santos - SP, na Rua Dr. Manoel Tourinho nº 385, loja 01, procedo esta averbação para ficar constando que a nua propriedade do imóvel desta matrícula, de propriedade de **JAQUELINE APARECIDA PORTELA ROSBACH**, solteira, maior, anteriormente qualificada, **FOI PENHORADA** em 06 de março de 2.013, pelo valor de R\$ 54.000,45. Sendo nomeada como depositária **JAQUELINE APARECIDA PORTELA ROSBACH**.

AVERBADO POR:-*Bel. Thiago Henrique**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

AV. 17 - M. 8.855 - DATA:- 18 de agosto de 2.016

Ref. Prenotação nº. 201.768, de 16 de agosto de 2.016.-

Pela Certidão expedida em 16 de agosto de 2.016 as 14:03:49, pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Civil (Processo nº. 00414203620098260562), tendo como exequente **ALICE GOMES ALEIXO**, inscrita no CPF. sob nº. 054.732.058-28, e como executada **JAQUELINE APARECIDA PORTELA ROSBACH**, solteira, maior, inscrita no CPF. sob nº. 062.173.078-35, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para ficar constando que a nua propriedade do imóvel desta matrícula de propriedade da executada, **FOI PENHORADA** em 05 de abril de 2.016, pelo valor de R\$ 47.770,38. Sendo nomeada como depositária **JAQUELINE APARECIDA PORTELA ROSBACH**, solteira, maior, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:-*Bel. Marcia de Barros,**Escrevente Autorizada.*

AV. 18 - M. 8.855 - DATA: 27 de junho de 2.017

Ref. Prenotação nº. 207.347, de 23 de junho de 2.017.-

Em cumprimento a determinação judicial datada de 08 de junho de 2.017, pela 1ª. Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santos - SP., extraído dos autos da ação de **Perdas e Danos** (Processo nº. 0041420-36.2009.8.26.0562), tendo como requerente o **Espólio de JOÃO FERREIRA**, e como requerida **JAQUELINE APARECIDA PORTELA ROSBACH AUTOMÓVEIS**, procedo o **CANCELAMENTO** da penhora averbada sob nº. 17 desta matrícula.-

AVERBADO POR:-*Bel. Marcia de Barros,**Escrevente Autorizada.*

AV. 19 - M. 8.855 - DATA:- 25 de maio de 2.021

Ref. Prenotação nº. 234.655, em 18 de maio de 2.021

Pelo requerimento de 13 de maio de 2.021, passado em Santos - SP, e certidão de casamento expedida em 28 de julho de 2.004, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP. (Registro nº. 27.748, Livro B-161, fls. 240), procedo esta averbação para ficar constando que, os usufrutuários **SALUSTIANO TAVARES DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES DA SILVA PORTELA**, casaram pelo regime da separação obrigatória de bens, de acordo com o disposto no artigo 258, parágrafo único, inciso II, do antigo Código Civil Brasileiro, em 22 de janeiro de 1.999, passando a contraente a assinar **MARIA DE LOURDES PORTELA TAVARES DOS SANTOS**.-

AVERBADO POR:-*Bel. Marcia de Barros,**Substituta do Oficial.*